

0001000 82314



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadao
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona

- 2.249 -

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 001

Goiânia, 15 de julho de 1976.

IMÓVEL: Lote nº 12, quadra 579, à Rua 9, no Bairro Aeroviário, nesta Capital com a área de 369,00m², sendo 12,00m de frente; 12,00m pela linha de fundo, dividindo com o lote nº 09; 30,75m pelo lado direito; e, 30,75m pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes nºs, 13, 11 e 15. PROPRIETARIOS: AGESIPOLIS BATISTA CASTANHEIRA, comerciante e s/m. VICENCIA FERREIRA CASTANHEIRA, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF 134.862.681-04, com forme título aquisitivo transcrito sob nº 18.023 da 1ª Zona. A Oficial: *[assinatura]*

R-1-2.249: Goiânia, 15 de julho de 1976. Por formal de partilha de 28 de maio de 1976, extraído pelo Cartório do 1º Ofício de Família desta Capital, dos autos nº 240/74 de inventário dos bens ficados por falecimento do proprietário AGESIPOLIS BATISTA CASTANHEIRA, constante da matrícula supra, coube ao herdeiro IVAN FERREIRA CASTANHEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto da matrícula acima, no valor ajustado de R\$.30.000,00. Sem condições. A Oficial: *[assinatura]*

Av-2-2.249: Goiânia, 16 de Janeiro de 1.981. Certifico conforme Certidão, extraída, em 14.01.1.981, dos autos de Inventário de n.º 240/74, do Cartório do 1º Of. de Família e Sucessões, d/Capital, fica retificado que o estado civil, do herdeiro constante no R-1-12249, IVAN FERREIRA CASTANHEIRA, é separado judicialmente, Dou fé. A Oficial.:

R-3-2.249: Goiânia, 23 de Janeiro de 1.981. Por. esc. púb. de c/v. de 19.12.1980 L.º, n.º 585, fls. 298/300 do 2º Ofício de Notas desta Capital, o proprietário constante do R-1-2249 supra, portador da CI, nº 76.525-Go e CPF, nº 003.439.001-49, separado judicialmente, vendeu à TELEGOIÁS S/A, Telecomunicações de Goiás S/A, inscrita no CGC/MF, nº 0157126/0001-11, sediada à Av. Goiás nº. 490, nesta Capital., o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de R\$.1.200.000,00, representados por notas promissórias, vencíveis a partir de 16.01.1981. A Oficial: *[assinatura]*

Av-4-2.249: Goiânia, 02 de agosto de 1.983. Certifico e dou fé, que fica cancelado e sem qualquer efeito a Nota Promissória constante no R-3, supra, em virtude de liquidação total da mesma anexa ao reqt.º de 28/07/1.983, apresentado a este Cartório, nos interesses de Telegoias S.A. A Oficial: *[assinatura]*



Cartório do Registro de Imóveis da Zona

Continuação: da Matrícula n.º

2.249

R-5-2.249: Goiânia, 06 de Dezembro de 2001. Por Requerimento apresentado, datado de 14.11.2001, firmado n/Capital, com firma reconhecida, acompanhado dos respectivos documentos que ficam em cartório arquivados, com fundamento no Artigo 89, da Lei de n.º 6.404/76 (Lei das S.A.'s), e no Artigo 156, Inciso I, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, FOI INCORPORADO ao Patrimônio da Empresa, **TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A - TELEPAR**, com sede na Avenida Manoel Ribas, n.º 115, 17.º andar, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.535.764/0001-43, o imóvel objeto da matrícula supra, em sua totalidade. A Oficial. *AM*

Av-6-2.249: Goiânia, 06 de Dezembro de 2001. Certifico e dou fé, que de acordo com requerimento datado de 14.11.2001, acompanhado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 16.06.2000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 00 1 412973, em data de 23.06.2000, a proprietária constante e qualificada no R-5, supra, passou a denominar-se **BRASIL TELECOM S/A**, com sede na SIA SUL, Área de Serviços Públicos, Conjunto "D", Bloco "A", Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.535.764/0001-43. A Oficial. *AM*

Av-7-2.249: Goiânia, 27 de Setembro 2002. Certifico e dou fé, que de acordo com reqt.º, datado de 27.09.2002, acompanhado do Decreto n.º 1.655, de 20.08.2002, publicado no Diário Oficial do Município n.º 2.990, pág. 05, em data de 27.08.2002, o imóveis constituídos pelos Lotes n.ºs 10, 11, 12 e 13, da Qda. n.º 579, foram **REMEMBRADOS**, passando a constituir-se em um único Imóvel de NÚMERO 10/13, com área de 1.617,25m², para o qual foi aberta a matrícula n.º 66.757, n/Circunscrição, ficando encerrada a presente matrícula. A Oficial. *AM*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é repro
dução autêntica da matrícula n.º 2.249 e foi
extraída por meio reprográfico nos termos do
Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da
Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 21 de Outubro de 2010

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA _____
DATA DA RECEITA _____
Rubrica da Autoridade Expedidora *AM*

OF. N.073/2010/UEP



TRATAMENTO DE IMÓVEIS
CIRCUNSCRIÇÃO
Valadão - Sub Oficial

ISENTO
0297B014679